

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº **018/2026**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

Necessidade da Administração: Contratação de Horas de Serviço de Caminhão para manutenção de estradas rurais, via credenciamento junto ao COMAJA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant	Unid	Descrição do item
01	207	horas	(Item 02 do Credenciamento nº 004/2025 do COMAJA) Horas de serviço para caminhão truck caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12 (doze) metros cúbicos, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, tem por objeto a locação de 207 (Duzentas e Sete) Horas de Serviço de Caminhão para recuperação das estradas rurais, com empresa previamente credenciada junto ao COMAJA, com fornecimento de motorista devidamente habilitado, combustível e manutenção inclusos, bem como atendimento a todas as exigências de segurança aplicáveis, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN.

A contratação se faz necessária para atender a necessidade de prestação de serviço do programa de recuperação de estradas vicinais, conforme o convênio nº 181/2025 firmado com a Secretaria de Agricultura, pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Boa Vista do Incra, Objetivando Executar Demandas de Recuperação de Estradas vicinais conforme processo nº 25/1500-0002046-9.

Ressalta-se que devido a intensas chuvas que já ocorreram e também a previsão de chuvas acima da média para os próximos meses, conforme planejamento preliminar a atual frota de caminhões do Município não será suficiente para executar a recuperação das estradas vicinais. Sendo então necessário a locação de Horas de Serviço de Caminhão para atender a esta demanda momentânea.

Dessa forma, a contratação dos serviços solicitados torna-se imprescindível para garantir o atendimento da demanda de recuperação das estradas vicinais, evitando possíveis interrupções e/ou prejuízos à trafegabilidade em alguns trechos.

A solução proposta permite a atuação imediata e simultânea dos equipamentos necessários, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços, economicidade ao Município e atendimento ao interesse público, considerando o relevante impacto econômico a manutenção das ideais condições de tráfego das estradas vicinais, para viabilizar o transporte da produção agrícola que é a principal fonte de recursos do Município e também o transporte escolar e de demais munícipes em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de horas de serviço de caminhão truck caçamba basculante, por meio do Credenciamento nº 004/2025 do COMAJA, incluindo fornecimento de operadores devidamente habilitados, combustível, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, além do cumprimento integral das normas de segurança e legislação aplicável.

Os serviços serão destinados à recuperação de estradas vicinais, conforme o convênio nº 181/2025 firmado com a Secretaria de Agricultura, pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Boa Vista do Incra, Objetivando Executar Demandas de Recuperação de Estradas vicinais conforme processo nº 25/1500-0002046-9.

A Administração Municipal realizou análise técnica acerca das alternativas disponíveis, constatando que a frota própria do Município não será suficiente para executar a recuperação das estradas vicinais, considerando ainda as intensas chuvas que já ocorreram e também a previsão de chuvas acima da média para os próximos meses, fatos estes que justificam tal contratação pretendida.

Nesse contexto, a contratação por meio do credenciamento do COMAJA apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, uma vez que possibilita a imediata mobilização dos caminhões necessários, com valores previamente definidos e compatíveis com os praticados no mercado, garantindo maior celeridade, previsibilidade e segurança jurídica à contratação.

A atuação simultânea e integrada dos caminhões permitirá maior eficiência operacional na execução dos serviços, reduzindo o tempo de execução, otimizando os recursos públicos empregados e assegurando melhor rendimento das atividades de recuperação das estradas vicinais.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando condições adequadas de trafegabilidade das estradas do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 A contratação pretendida, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1.3 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de Horas de Caminhão para manutenção de estradas rurais, via credenciamento junto ao COMAJA.

O **modelo de execução do objeto** será sob demanda, mediante chamadas da Secretaria solicitante, incluindo o fornecimento do caminhão com motorista, combustível e manutenção inclusos.

Dinâmica de Atendimento e Solicitação

Início: Após assinatura do contrato, a execução começa posteriormente a emissão da chamada da Secretaria solicitante.

Prazo de atendimento: O caminhão deve se apresentar no local indicado pela Secretaria solicitante em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Local de Prestação: O local destinado à receber o serviço de recuperação de estradas será a localidade da Corticeira.

Condições Operacionais dos Veículos

Disponibilidade: Caminhões em perfeito estado de conservação, com ano de fabricação compatível com as exigências do edital.

Motorista: Profissional habilitado, com EPIs e responsabilidade pela operação do basculante ou equipamentos agregados.

Controle e Medição de Horas

Boletim diário: Uso de planilha de controle de horímetro assinada pelo fiscal do contrato, conforme o Anexo III do referido certame, Relatório de Prestação de Serviço de Horas-Máquinas.

Contagem: Consideram-se apenas as horas efetivamente trabalhadas e atestadas pela administração pública.

Exclusões: Não se computam horas paradas por defeito mecânico do caminhão ou ausência do motorista.

Pagamento: O mesmo se dará apenas após a conclusão dos serviços contratados, conforme rege o item 3.3 e também conforme a Cláusula Sexta - Pagamento da Minuta de Contrato do referido certame, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento se dará somente após a apresentação de relatório de atendimento, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado pela Contratada e encaminhado ao ateste do fiscal.

O Contratado deverá, após a aprovação do fiscal do contrato, encaminhar Nota Fiscal referente ao valor do serviço prestado. Não será realizado qualquer pagamento à Contratada de forma antecipada, tampouco antes da aprovação do objeto entregue, pelo fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2 Exercerão a função de fiscal e suplente de fiscal do contrato oriundo deste processo, os servidores indicados na Portaria nº 317/2026, Fiscal: Cristian Ghisleri Martins , Suplente: Lindomar Campos de Matos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

7.2 Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do veículo;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

7.3 Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a entrega do objeto, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

7.4 Após transcorrido a verificação, o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade, devidamente recebida pelos fiscais do contrato e gestor da pasta, acompanhado de termo de recebimento emitido, que comprovará a execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será a empresa **SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA** – inscrita no **CNPJ: 13.692.551/0001-10**, a qual é a vencedora no item 02 do Credenciamento nº 004/2025, promovido pelo **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA**, conforme a Lista das Empresas Credenciadas em anexo ao expediente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 49.978,08.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	207	Horas	(Item 02 do Credenciamento nº 004/2025 do COMAJA) Horas de serviço para caminhão truck caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12 (doze) metros cúbicos, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	R\$ 241,44	R\$ 49.978,08

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Ademais, a compatibilidade do valor estimado para a prestação do serviço solicitado, encontra-se de maneira detalhada no item 1.3 do ETP 018/2026.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
-------	---------	-----------------	----------	---------------	---------

06	001	2.605	3.3.90.39.21	369	2.701.0000.8105
----	-----	-------	--------------	-----	-----------------

Boa Vista do Incra, em 17 de Agosto de 2026.

Darlan Farias de Souza
Agente Administrativo
Matrícula 1156
Responsável pela elaboração do TR